



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

PROJETO DE LEI N° 022/2022

DATA: 26/05/2022

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1146/2009 DE 09/12/2009 QUE ALTEROU AS LEIS 464/1991 E 750/2001, E ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ESTRUTURAÇÃO E PROVIMENTO DE CARGOS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu EMERSON TOLEDO PIRES, Prefeito do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1° – O artigo 3° da Lei n° 464 de 15/10/1991, alterado anteriormente pela Lei n°. 1146 de 09/12/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3° - Os cargos públicos de provimento efetivo do Serviço Público Municipal serão classificados em grupos ocupacionais, de acordo com a natureza das atividades e os requisitos necessários ao provimento e serão estruturados em grupos e subgrupos.

1. GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO GOB: Compreende os cargos permanentes a que forem inerentes atividades de apoio operacional, que poderão ser especializados ou não, e requerem do ocupante o grau de escolaridade especificados nos subgrupos abaixo mencionados:

1.1 Subgrupo Ocupacional Básico — 1: compreenderá os cargos para cujo exercício será exigido, no mínimo, que o ocupante seja alfabetizado;

1.1.1 AUXILIAR DE MECÂNICO

1.1.2 GARI

1.1.3 SERVIÇOS GERAIS I - FEMININO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

1.1.4 SERVIÇOS GERAIS I – MASCULINO

1.1.5 OPERADOR DE MÁQUINAS

1.2 Subgrupo Ocupacional Básico — 2: compreende os cargos para cujo exercício será exigido que o ocupante possua escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo:

1.2.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

1.2.2 MOTORISTA DE CARRO BAIXO

1.2.3 OPERÁRIO

1.2.4 SERVIÇOS GERAIS II

1.2.5 VIGIA

1.3 Subgrupo Ocupacional Básico — 3: compreende os cargos para cujo exercício será exigido que o ocupante possua escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo e prova específica de conhecimento prático da área:

1.3.1 AUXILIAR DE SANEAMENTO

1.3.2 MOTORISTA DE CAMINHÃO

1.3.3 MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

1.3.4 MOTORISTA DE ÔNIBUS /TRANSPORTE ESCOLAR

1.3.5 RECEPCIONISTA

1.4 Subgrupo Ocupacional Básico — 4: compreende os cargos para cujo exercício será exigido que o ocupante possua escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo e prova específica de conhecimento prático da área:

1.4.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

1.4.2 BORRACHEIRO

1.4.3 ELETRICISTA

1.4.4 MARCENEIRO

1.4.5 MECÂNICO

1.4.6 PEDREIRO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

2. GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO GOM: Compreende os cargos permanentes que forem inerentes as atividades técnico-administrativas que apresentarem certo grau de complexidade, para cujo exercício será exigida a formação especificada nos subgrupos abaixo mencionados:

2.1 Subgrupo Ocupacional Médio — 1: Compreende os cargos para cujo exercício será exigido, no mínimo, que o ocupante possua o ensino médio completo e prova específica de conhecimento prático da área:

2.1.1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

2.1.2 FISCAL DE OBRAS E POSTURA

2.1.3 FISCAL DE TRIBUTOS

2.2 Subgrupo Ocupacional Médio — 2: Compreende cargos para cujo exercício será exigido, no mínimo, que o ocupante possua o ensino médio completo e prova específica de conhecimento prático da área:

2.2.1 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.2 TESOUREIRO

3. GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO GOT: Compreende os cargos permanentes a que sejam inerentes atividades técnico-administrativas que apresentarem médio grau de complexidade, para cujo exercício será exigida a formação especificada nos subgrupos abaixo mencionados:

3.1 Subgrupo Ocupacional Técnico — 1: Compreende cargos para cujo exercício será exigido, no mínimo, que o ocupante possua o ensino médio completo e formação técnica correlata ao cargo, além de prova específica de conhecimento prático da área e registro no Conselho de Classe, se o exercício da profissão o exigir:

3.1.1 AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM

3.1.2 OPERADOR DE RX

3.1.3 TÉCNICO/INSTRUTOR EM INFORMÁTICA

3.1.4 TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

3.1.5 TÉCNICO MECÂNICO